DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVI - nº 180 - Porto Alegre, segunda-feira, 19 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 86/2021

Estabelece o protocolo de segurança para a devolução e reinstalação dos equipamentos de informática utilizados durante o regime de teletrabalho remoto compulsório, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos autos do Processo Administrativo 0002967-90.2021.4.04.8000, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 18/2020-TRF4, que institui o regime de teletrabalho integral compulsório para as unidades jurisdicionais e administrativas da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 4ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º da Resolução 21/2020-TRF4, que autorizada a movimentação excepcional e temporária, para os estritos fins do trabalho remoto, dos equipamentos e/ou mobiliário que já estejam sendo por ele utilizados em sua sede funcional ou similares para o imóvel do beneficiário;

CONSIDERANDO o decidido pela Comissão Local de Segurança da Informação quanto ao retorno de equipamentos de informática movimentados, haja vista a relevância da precaução para evitar incidentes que afetem a segurança da informação;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os procedimentos que serão observados quando do retorno, à respectiva sede funcional, dos equipamentos e acessórios de tecnologia da informação pertencentes ao patrimônio do Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 4ª Região, utilizados para fins de trabalho remoto pelos magistrados, servidores e estagiários, a que se refere a Resolução 21/2020-TRF4.

Parágrafo único. Os procedimentos definidos pela presente resolução deverão ser observados por todas as unidades judiciárias e administrativas.

Art. 2º Para preservação da segurança na rede corporativa de computadores, nenhum equipamento, por ocasião do seu retorno à sede, poderá ser conectado diretamente ao cabo

de rede sem a prévia avaliação e autorização da área técnica de tecnologia da informação, sob pena de responsabilização, por eventual dano relacionado à conexão indevida, tanto do servidor que realizou o procedimento quanto do detentor da carga patrimonial do equipamento.

I - Os equipamentos devolvidos deverão ser prévia e devidamente higienizados pelo usuário e entregues ao detentor da carga patrimonial ou a servidor por ele indicado.

II - O detentor da carga patrimonial, ou servidor por ele indicado, verificará o estado de todos os equipamentos, cabos e acessórios devolvidos, observando, no que diz respeito ao seu estado de conservação, o disposto no § 6º do artigo 2º da Resolução 21/2020-TRF4.

III - No momento da entrega, deverá ser lavrado termo de devolução dos bens usados em teletrabalho compulsório, em contrapartida ao "Termo de recebimento e responsabilidade pela retirada, guarda e uso domiciliar de equipamentos e/ou mobiliário pertencentes ao patrimônio da Justiça Federal da 4ª Região", no mesmo processo SEI, o qual será assinado pelo beneficiário e pelo detentor da carga patrimonial.

IV - O detentor da carga patrimonial ou servidor indicado para tanto, após a checagem dos equipamentos e lavratura do termo de devolução, deverá abrir chamado à DTI ou NTIs para análise técnica dos equipamentos devolvidos, aguardando o agendamento do atendimento, presencial, conforme o § 8º do artigo 2º e o item 4 do anexo único, ambos da Resolução 21/2020-TRF4.

V - As análises técnicas dos equipamentos serão realizadas após a formalização da sua devolução por parte do detentor da carga patrimonial da unidade, com agendamento prévio.

VI - Os equipamentos devolvidos deverão ser recolocados em suas respectivas estações de trabalho pelo seu usuário ou pelo detentor da carga patrimonial, sendo que a conexão dos cabos será realizada, obrigatoriamente, pela área técnica.

VII - Por ocasião da reinstalação dos equipamentos, será providenciada, pelas equipes da DTI ou NTIs, a formatação dos computadores com a devida restauração da sua configuração.

VIII - A realização de cópia de segurança (*backup)* dos dados contidos nos equipamentos devolvidos é de responsabilidade do usuário e deve ser realizada previamente à sua devolução, tendo em vista a formatação obrigatória determinada no inciso anterior, conforme o § 5º do artigo 2º e o item 5 do anexo único, ambos da Resolução 21/2020-TRF4.

Art. 3º O servidor da área de Tecnologia da Informação que realizar a análise técnica certificará a conclusão desta, informando:

a) se o equipamento está devidamente configurado e apto para utilização;

b) se há qualquer avaria no equipamento, identificando os problemas encontrados.

Art. 4º A restauração da configuração dos equipamentos e sua instalação nos postos de trabalho originais deverá ser realizada de forma gradual, de acordo com o limite da capacidade de execução diária das equipes de Tecnologia da Informação e de modo a evitar a aglomeração de pessoas e o acúmulo de equipamentos.

Art. 5º Os procedimentos previstos nesta resolução abrangem os equipamentos que, por algum motivo, foram substituídos durante o período de teletrabalho compulsório.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 15/07/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5599625** e o código CRC **CC03B1F0**.

NÚCLEO DE AFASTAMENTOS DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 516/2021

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE os AFASTAMENTOS a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402367 - ADRIANO JOSÉ PINHEIRO PRPVI01 - 1ª Vara Federal de Paranavaí 09/08/2021 - 10/08/2021 ,12/08/2021 - 13/08/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	- PEDRO PIMENTA BOSSI PRMAR01 - 1ª Vara Federal de Maringá	09/08/2021 a 10/08/2021	Não	Sim
402367 - ADRIANO JOSÉ PINHEIRO PRPVI01 - 1ª Vara Federal de Paranavaí 09/08/2021 - 10/08/2021 ,12/08/2021 - 13/08/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	- PEDRO PIMENTA BOSSI PRMAR01 - 1ª Vara Federal de Maringá	12/08/2021 a 13/08/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402760 - ALEXANDRE ZANIN NETO PRCMO02 - 2ª Vara Federal de Campo Mourão 16/07/2021 - 16/07/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402828 - JOSÉ CARLOS FABRI PRCMO01 - 1ª Vara Federal de Campo Mourão	16/07/2021 a 16/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202130 - ALTAIR ANTONIO GREGORIO RSPOA06 - 6ª Vara Federal de Porto Alegre 12/07/2021 - 12/08/2021 LICENCA TRATAMENTO SAUDE	202380 - DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA PERTILE VICTORIA RSPOA06 - 6ª Vara Federal de Porto Alegre	12/07/2021 a 12/08/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202723 - ANDRÉIA MOMOLLI RSSMA01 - 1ª Vara Federal de Santa Maria 09/09/2021 - 10/09/2021 ,13/09/2021 - 14/09/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202290 - EZIO TEIXEIRA RSSMA01 - 1ª Vara Federal de Santa Maria	09/09/2021 a 10/09/2021	Não	Sim
202723 - ANDRÉIA MOMOLLI RSSMA01 - 1ª Vara Federal de Santa Maria 09/09/2021 - 10/09/2021 ,13/09/2021 - 14/09/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202290 - EZIO TEIXEIRA RSSMA01 - 1ª Vara Federal de Santa Maria	13/09/2021 a 14/09/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402625 - CARLOS AURÉLIO MOREIRA PRUNV01 - 1ª Vara Federal de União da Vitória 14/07/2021 - 14/07/2021 LICENCA TRATAMENTO SAUDE	402550 - GRAZIELA SOARES PRUNV01 - 1ª Vara Federal de União da Vitória	14/07/2021 a 14/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202543 - DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO				

RSPOA02 - 2ª Vara Federal de Porto Alegre 14/07/2021 - 14/07/2021 LICENCA TRATAMENTO SAUDE	202453 - PAULA BECK BOHN RSPOA02 - 2ª Vara Federal de Porto Alegre	14/07/2021 a 14/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202831 - DENISE DIAS DE CASTRO BINS SCHWANCK RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé 06/08/2021 - 06/08/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202836 - ANDRE AUGUSTO GIORDANI RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé	06/08/2021 a 06/08/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402762 - FABIO NUNES DE MARTINO PRCAS04 - 4ª Vara Federal de Cascavel 23/07/2021 - 23/07/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	402835 - FERNANDO DIAS DE ANDRADE PRCAS04 - 4ª Vara Federal de Cascavel	23/07/2021 a 23/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202602 - FREDERICO VALDEZ PEREIRA RSBGO01 - 1ª Vara Federal de Bento Gonçalves 20/07/2021 - 22/07/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202790 - LOUÍSE FREIBERGER BASSAN HARTMANN RSBGO01 - 1ª Vara Federal de Bento Gonçalves	20/07/2021 a 22/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402634 - GABRIELA HARDT				

PRCTB13 - 13ª Vara Federal de Curitiba 08/10/2021 - 08/10/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402119 - LUIZ ANTONIO BONAT PRCTB13 - 13ª Vara Federal de Curitiba	08/10/2021 a 08/10/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302641 - GERMANO ALBERTON JUNIOR SCCRI01 - 1ª Vara Federal de Criciúma 26/07/2021 - 30/07/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302727 - CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí	26/07/2021 a 30/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202701 - JOSÉ LUIS LUVIZETTO TERRA RSPFU04 - 4ª Vara Federal de Passo Fundo 28/07/2021 - 28/07/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202772 - FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo	28/07/2021 a 28/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202701 - JOSÉ LUIS LUVIZETTO TERRA RSPFU04 - 4ª Vara Federal de Passo Fundo 26/07/2021 - 27/07/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	202772 - FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo	26/07/2021 a 27/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

302288 - MARCOS HIDEO HAMASAKI SCJOI04 - 4ª Vara Federal de Joinville 14/07/2021 - 24/07/2021 LICENCA TRATAMENTO SAUDE	302735 - ROBERTA MONZA CHIARI SCJOI04 - 4ª Vara Federal de Joinville	14/07/2021 a 18/07/2021	Não	Sim
302288 - MARCOS HIDEO HAMASAKI SCJOI04 - 4ª Vara Federal de Joinville 14/07/2021 - 24/07/2021 LICENCA TRATAMENTO SAUDE	302656 - IVAN ARANTES JUNQUEIRA DANTAS FILHO SCBLU05 - 5ª Vara Federal de Blumenau	19/07/2021 a 24/07/2021	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 509.21, PARA DESIGNAR NOVO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302662 - MARTA WEIMER SCCHA03 - 3ª Vara Federal de Chapecó 20/07/2021 - 20/07/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302725 - HELOISA MENEGOTTO POZENATO SCCHA02 - 2ª Vara Federal de Chapecó	20/07/2021 a 20/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302498 - MOSER VHOSS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí 19/07/2021 - 19/07/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302727 - CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí	19/07/2021 a 19/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302636 - PAULO VIEIRA AVELINE SCCRI04 - 4ª Vara Federal de Criciúma 29/07/2021 - 30/07/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302837 - MATHEUS LOLLI PAZETO SCCRI04 - 4ª Vara Federal de Criciúma	29/07/2021 a 30/07/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302636 - PAULO VIEIRA AVELINE SCCRI04 - 4ª Vara Federal de Criciúma 28/07/2021 - 28/07/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	302837 - MATHEUS LOLLI PAZETO SCCRI04 - 4ª Vara Federal de Criciúma	28/07/2021 a 28/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402764 - RAFAEL WEBBER PRPBR01 - 1ª Vara Federal de Pato Branco 16/07/2021 - 16/07/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	402815 - GUSTAVO ALVES CARDOSO PRJAC01 - 1ª Vara Federal de Jacarezinho	16/07/2021 a 16/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba 26/07/2021 - 26/07/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402396 - DINEU DE PAULA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba	26/07/2021 a 26/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba 21/07/2021 - 23/07/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS	402396 - DINEU DE PAULA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba	21/07/2021 a 23/07/2021	Não	Sim

PLANTOES(PROVIMENTO 16)				
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba 20/07/2021 - 20/07/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	402396 - DINEU DE PAULA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba	20/07/2021 a 20/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302735 - ROBERTA MONZA CHIARI SCJOI04 - 4ª Vara Federal de Joinville 19/07/2021 - 20/07/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302656 - IVAN ARANTES JUNQUEIRA DANTAS FILHO SCBLU05 - 5ª Vara Federal de Blumenau	19/07/2021 a 20/07/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302713 - STEFAN ESPIRITO SANTO HARTMANN SCCRI01 - 1ª Vara Federal de Criciúma 26/07/2021 - 26/07/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	302727 - CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí	26/07/2021 a 26/07/2021	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 314.21, PARA DESIGNAR NOVO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRUMU03 - 3ª Vara Federal de Umuarama 09/07/2021 - 09/07/2021				

OUTROS AFAST.NAO PREVISTOS LEI				
Despacho: DEFIRO, SEM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES EXPOSTAS PELO MAGISTRADO, COM BASE NOS ARTS. 108 E 110, §1°, DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402733 - VANESSA VIEGAS GRAZIANO PRMAR05 - 5ª Vara Federal de Maringá 13/07/2021 - 15/07/2021 LICENCA TRATAMENTO SAUDE	402494 - ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA PRMAR05 - 5ª Vara Federal de Maringá	13/07/2021 a 15/07/2021	Não	Sim
Despacho: Designo substituto para o período de afastamento da magistrada. O atestado deverá ser enviado à Divisão de Saúde do TRF4.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402678 - VICENTE DE PAULA ATAÍDE JUNIOR PRCTBTR02B - Juízo B da 2ª TR do Paraná 13/07/2021 - 22/07/2021 OUTROS AFAST.NAO PREVISTOS LEI				
Despacho: DEFIRO, SEM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO.				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Josegrei da Silva**, **Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 16/07/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5684791** e o código CRC **31BD3796**.

PORTARIA Nº 517/2021

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o

disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as FÉRIAS a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202503 - ANDREI PITTEN VELLOSO 5ª TURMA RECURSAL RS - JUÍZO C 25/07/2021 - 06/08/2021 2019/2020 2 GN: N AF: N AP: N Tipo: Marcação	302428 - SIMONE BARBISAN FORTES SCFLP01 - 1ª Vara Federal de Florianópolis	25/07/2021 a 06/08/2021	Não	Não
Despacho: DEFIRO O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402485 - EDUARDO FERNANDO APPIO PRCTBTR02A - Juízo A da 2ª TR do Paraná 03/11/2021 - 20/11/2021 2021/2022 1 GN: S AF: S AP: Tipo: Marcação				
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402485 - EDUARDO FERNANDO APPIO PRCTBTR02A - Juízo A da 2ª TR do Paraná 21/07/2021 - 07/08/2021 2021/2022 1 GN: S AF: S AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 275.21, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402318 - FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP PRCTB01 - 1ª Vara Federal de Curitiba 18/07/2021 - 19/07/2021 2019/2020 1 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação	402463 - AUGUSTO CESAR PANSINI GONÇALVES PRCTB06 - 6ª Vara Federal de Curitiba	18/07/2021 a 19/07/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402318 - FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP PRCTB01 - 1ª Vara Federal de Curitiba 12/07/2021 - 13/07/2021 2019/2020 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 293.21, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402435 - GUY VANDERLEY MARCUZZO PRCTB18 - 18ª Vara Federal de Curitiba 18/10/2021 - 25/10/2021 2020/2021 2 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação	402579 - RICARDO CIMONETTI DE LORENZI CANCELIER PRCTB10 - 10ª Vara Federal de Curitiba	18/10/2021 a 25/10/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402435 - GUY VANDERLEY MARCUZZO PRCTB18 - 18ª Vara Federal de Curitiba 22/07/2021 - 29/07/2021 2020/2021 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 275.21, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402551 - MÁRCIA VOGEL VIDAL DE OLIVEIRA PRCTB22 - 22ª Vara Federal de Curitiba 16/11/2021 - 18/11/2021 2021/2022 1 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação				

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402551 - MÁRCIA VOGEL VIDAL DE OLIVEIRA PRCTB22 - 22ª Vara Federal de Curitiba 22/07/2021 - 24/07/2021 2021/2022 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 276.21, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202482 - PAULA WEBER ROSITO RSPOA08 - 8ª Vara Federal de Porto Alegre 12/11/2021 - 26/11/2021 2020/2021 2 GN: N AF: N AP: N Tipo: Remarcação	202365 - DULCE HELENA DIAS BRASIL RSPOA08 - 8ª Vara Federal de Porto Alegre	12/11/2021 a 26/11/2021	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 331.21, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202703 - SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 16/11/2021 - 19/11/2021 2020/2021 1 GN: S AF: S AP: Tipo: Marcação	202722 - LÍVIA DE MESQUITA MENTZ RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí	16/11/2021 a 19/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202703 - SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 13/07/2021 - 16/07/2021 2020/2021 1 GN: S AF: S AP: N Tipo:				

Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 280.21, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302713 - STEFAN ESPIRITO SANTO HARTMANN SCCRI01 - 1ª Vara Federal de Criciúma 27/07/2021 - 15/08/2021 2018/2019 2 GN: N AF: N AP: P Tipo: Remarcação	302727 - CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí	27/07/2021 a 30/07/2021	Não	Sim
302713 - STEFAN ESPIRITO SANTO HARTMANN SCCRI01 - 1ª Vara Federal de Criciúma 27/07/2021 - 15/08/2021 2018/2019 2 GN: N AF: N AP: P Tipo: Remarcação	302641 - GERMANO ALBERTON JUNIOR SCCRI01 - 1ª Vara Federal de Criciúma	31/07/2021 a 15/08/2021	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 58.21, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402742 - TANI MARIA WURSTER PRPGO03 - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa 05/07/2021 - 24/07/2021 2020/2021 1 GN: N AF: N AP: P Tipo: Marcação	- VANESSA VIEGAS GRAZIANO PRMAR05 - 5ª Vara Federal de Maringá	05/07/2021 a 12/07/2021	Não	Sim
402742 - TANI MARIA WURSTER PRPGO03 - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa 05/07/2021 - 24/07/2021 2020/2021 1 GN: N AF: N AP: P Tipo: Marcação	402815 - GUSTAVO ALVES CARDOSO PRJAC01 - 1ª Vara Federal de Jacarezinho	13/07/2021 a 15/07/2021	Não	Sim
402742 - TANI MARIA WURSTER PRPGO03 - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa 05/07/2021 - 24/07/2021 2020/2021 1 GN: N AF: N AP: P Tipo: Marcação	- VANESSA VIEGAS GRAZIANO PRMAR05 - 5ª Vara Federal de Maringá	16/07/2021 a 24/07/2021	Não	Sim

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA N. 281.21 PARA DESIGNAR NOVO SUBSTITUTO PARA PARTE DO PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402607 - VANESSA DE LAZZARI HOFFMANN PRCTB10 - 10ª Vara Federal de Curitiba 09/12/2021 - 17/12/2021 2019/2020 2 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação	402579 - RICARDO CIMONETTI DE LORENZI CANCELIER PRCTB10 - 10ª Vara Federal de Curitiba	09/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402607 - VANESSA DE LAZZARI HOFFMANN PRCTB10 - 10ª Vara Federal de Curitiba 16/07/2021 - 24/07/2021 2019/2020 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 276.21, PARA DEFERIR A INTERRUPÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Josegrei da Silva**, **Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 16/07/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5684855** e o código CRC **112AA0A6**.

PORTARIA Nº 518/2021

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as DESIGNAÇÕES a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202671 - ADRIANO ENIVALDO DE OLIVEIRA RSNHM06 - 6ª Vara Federal de Novo Hamburgo 21/09/2021 - 10/10/2021 (para RSPOATR03B - Juízo B da 3ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302665 - EDUARDO KAHLER RIBEIRO SCFLP04 - 4ª Vara Federal de Florianópolis 02/08/2021 - 20/06/2023 (para SCFLP04 - 4ª Vara Federal de Florianópolis) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DEFIRO, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402166 - MARCELO MALUCELLI PRCTBTR01C - Juízo C da 1ª TR do Paraná 25/06/2021 - 20/06/2023 (para VICE-PRESIDÊNCIA) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	402435 - GUY VANDERLEY MARCUZZO PRCTB18 - 18ª Vara Federal de Curitiba	25/06/2021 a 15/07/2021	Sim	Sim
402166 - MARCELO MALUCELLI PRCTBTR01C - Juízo C da 1ª TR do Paraná 25/06/2021 - 20/06/2023 (para VICE-PRESIDÊNCIA) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	402435 - GUY VANDERLEY MARCUZZO PRCTB18 - 18ª Vara Federal de Curitiba	22/07/2021 a 29/07/2021	Sim	Sim
402166 - MARCELO MALUCELLI PRCTBTR01C - Juízo C da 1ª TR do Paraná 25/06/2021 - 20/06/2023 (para VICE-PRESIDÊNCIA) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	302677 - VILIAN BOLLMANN SCFLP04 - 4ª Vara Federal de Florianópolis	02/08/2021 a 20/06/2023	Sim	Sim

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 483.21, PARA ADEQUAR A DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302428 - SIMONE BARBISAN FORTES SCFLP01 - 1ª Vara Federal de Florianópolis 23/07/2021 - 24/07/2021 (para RSPOATR05C - Juízo C da 5ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO A MAGISTRADA PARA COMPOR A 5ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO NA JURISDIÇÃO DE ORIGEM, PARA PARTICIPAR DA SESSÃO DE JULGAMENTO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402582 - STELLA STEFANO MALVEZZI PRCTB18 - 18ª Vara Federal de Curitiba 22/07/2021 - 29/07/2021 (para PRCTB18 - 18ª Vara Federal de Curitiba) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO A MAGISTRADA PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 18ª VARA FEDERAL DE CURITIBA, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302677 - VILIAN BOLLMANN SCFLP04 - 4ª Vara Federal de Florianópolis 02/08/2021 - 20/06/2023 (para SCFLP04 - 4ª Vara Federal de Florianópolis) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO PARA, SEM PREJUÍZO DA DESIGNAÇÃO PARA ATUAR JUNTO À 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO PARANÁ, PROFERIR SENTENÇAS NOS PROCESSOS DA 4ª VARA FEDERAL DE FLORIANÓPOLIS NO PERÍODO DE 02 DE AGOSTO DE 2021 A 20 DE JUNHO DE 2023.				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Josegrei da Silva**, **Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 16/07/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5684889** e o código CRC **C9336880**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 751/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0001391-56.2021.4.04.8002, resolve:

I - NOMEAR a Bacharel em Direito ANA CAROLINA GAMBA BERNARDES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Divisão, código JF-CJ-1, da Divisão de Apoio às Turmas Recursais na Seção Judiciária de Santa Catarina, em vaga anteriormente ocupada por Airton Salbego Pereira.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 16/07/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5685395** e o código CRC **35E0CCE7**.

ATO Nº 752/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 10.4.000002650-0, resolve:

I - EXONERAR o servidor GERSON DE SOUZA HARTMANN JUNIOR, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Paraná, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código JF-CJ-3, da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Paraná, a contar de 7-7-2021.

II - NOMEAR o Bacharel em Direito GERSON DE SOUZA HARTMANN JUNIOR, lotado na Vara para a qual se dá a indicação, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de

Secretaria, código JF-CJ-3, da 20ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em vaga anteriormente ocupada por Graziela Lyra Viggiano Alcure.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 16/07/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5685438** e o código CRC **293C6425**.

ATO Nº 753/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002110-41.2021.4.04.8001, resolve:

I - NOMEAR a servidora GEZIANA LOCATELLI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria, código JF-CJ-3, Id. 2644, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 16/07/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5685515** e o código CRC **0EB21E08**.

ATO Nº 754/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002166-68.2021.4.04.8003, resolve:

I - NOMEAR a Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais DANIELA HIDEKO YNOUE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Secretaria Administrativa, código JF-CJ-3, da Seção Judiciária do Paraná, em vaga anteriormente ocupada por Gerson de Souza Hartmann Junior.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 16/07/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5685580** e o código CRC **B2B5DB89**.

ATO Nº 755/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0001569-05.2021.4.04.8002, resolve:

I - NOMEAR o Bacharel em Direito LUIZ GONZAGA DA COSTA JUNIOR**,** ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria Administrativa, código JF-CJ-3, junto à Seção Judiciária de Santa Catarina, em vaga anteriormente ocupada por Helena Teresinha Gomes Galafassi.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 16/07/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5685594** e o código CRC **AB28865A**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

ATO Nº 750/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução CJF nº 79/2009, com a redação dada pela Resolução CJF nº 243/2013, resolve, *ad referendum* do Conselho de Administração:

DESIGNAR o Juiz Federal DÉCIO JOSÉ DA SILVA para responder pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Londrina/PR, no período de 19 a 27/07/2021, em razão de férias do Diretor e do Vice-Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 16/07/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5685327** e o código CRC **F75D28CD**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DE CRUZ ALTA

PORTARIA Nº 870/2021

PLANTÃO REGIONALIZADO
ESCALA DE PLANTÃO
AGOSTO DE 2021
1ª VARA FEDERAL DE CRUZ ALTA
Retifica a Portaria 860 de 13/07/2021

Subseções abrangentes: Santa Maria, Santo Ângelo, Santa Rosa, Cruz Alta, Ijuí.

Início	Término	Juiz(a) Regionalizado	Servidor(a) Cruz Alta
02 ago. às 19:00h	**09 ago.** às 11:00h	Dra. Carla C. Tomm Oliveira JS 1ª VF Sto Angelo	Patrick
09 ago. às 19:00h	**16 ago.** às 11:00h	Dr. João Batista Brito Osório JF 4ª VF Sta Maria	Patrick
16 ago. às 19:00h	**23 ago.** às 11:00h	Dr. Ézio Teixeira JF 1ª VF Sta Maria	Laura
23 ago. às 19:00h	**30 ago.** às 11:00h	Dra. Iracema Longhi JF 2ª VF Sto Angelo	Laura
30 ago. às 19:00h	**06 set** às 11:00h	Dr. Alexandre Arnold JF 1ª VF Ijuí	Ivanise

OFICIAIS DE JUSTIÇA EM CRUZ ALTA
Plantão local, somente dias úteis das 11:00h até às 19:00h.

Período	Oficial de Justiça
02 ago. a 06 ago.	Emerson
09 ago. a 13 ago.	Tiago (substituto Maurício)
16 ago. a 20 ago.	Maurício
23 ago. a 27 ago.	Emerson
30 ago. a 03 set.	Tiago (substituto Emerson)

Nos dias úteis das 19:00h até às 11:00h do dia útil seguinte, e nos feriados e finais de semana em período integral, vigora a escala regional de Oficiais de Justiça abrangendo as Subseções de Cruz Alta, Ijuí, Santa Rosa e Santo Ângelo, por Portaria expedida pela Subseção de Santo Ângelo.

TELEFONES PARA CONTATO:
CRUZ ALTA.....(55) 9 9122 4275
STO ÂNGELO.....(55) 9 9109 0852
STA ROSA .....(55) 9 9113 4839
STA MARIA .....(55) 9 9113 4805
IJUI .....(55) 9 9182 0148
MPF CRUZ ALTA.(55) 9 8403 4375
MPF P. ALEGRE...(51) 9 8423 9160 (feriados e finais de semana)
PLANTÃO INFORMÁTICA P. ALEGRE (51) 9 9155 1140

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira**, **JUIZ FEDERAL**, em 16/07/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5686123** e o código CRC **7120E6AE**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GRAVATAÍ

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORO DE GRAVATAÍ

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DE GRAVATAÍ

EDITAL 5667677

DIREITO

Inscrições de 19/07 a 16/08/2021

O Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Gravataí, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para contratação de estagiário de nível superior, para o curso de DIREITO, para a Subseção Judiciária de Gravataí.

I – DOS REQUISITOS

1.1. Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

a) estar matriculado em pelo menos uma disciplina do curso superior de Direito em instituição de ensino conveniada com a Justiça Federal;

b) ter concluído, **no momento da convocação, no mínimo 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior**, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

c) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde;

d) não ter sido desligado do Programa de Estágio da JFRS anteriormente por conduta incompatível com a exigida pela Justiça Federal;

e) realizar a inscrição de acordo com o item III e atender as demais determinações descritas neste Edital.

f) enquanto houver a manutenção teletrabalho integral compulsório visando a prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 4ª Região, o candidato convocado deve ter

condições técnicas para o treinamento inicial, bem como para realizar as tarefas cotidianas do estágio fora das instalações da Justiça Federal de Gravataí.
Ao candidato enquadrado na problemática descrita, fica resguardado, enquanto durar esse Processo Seletivo, o reposicionamento no final da lista de chamada.

Entende-se condições técnicas como sendo a disposição de uma CPU completa (Desktop ou notebook) com pelo menos um monitor e acesso a Internet que possibilite treinamento por vídeo bem como eventuais Reuniões por videoconferência.

II – DAS VAGAS

2.1 O processo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas abertas após a publicação do edital de classificação.

2.2 Do total das vagas de estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

2.3 Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.

2.3.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 2.3 resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.3.2 Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.3.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.6 Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros.

2.3.8 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.3.9 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.3.10 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga

destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 2.3.8, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

2.3.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

2.3.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição o estudante deverá:

3.1.1 Acessar o *site* da Justiça Federal, www.jfrs.gov.br, e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL (menu Concursos e Estágios/Estágios/Cursos e vagas na Subseção de Gravataí) clicando no link de inscrição do processo seletivo disponibilizado no período de inscrições;

3.1.2 Anexar o documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o **índice de aproveitamento do estudante no curso (média geral do curso)**. O índice deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS e deve estar em formato PDF;

IMPORTANTE: As universidades podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos neste edital.

3.1.3 O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL anexar o documento descrito no subitem 3.1.2.

3.1.4 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada.

3.1.5 Na hipótese de o candidato cumprir o critério social de desempate previsto no item 4.4."a", deverá apresentar comprovante, conforme o caso, de ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada.

3.2 Serão aceitas apenas as inscrições completas recebidas entre 19/07 a 16/08/2021.

3.3 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da JFRS.

3.4 A homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal (www.jfrs.gov.br) e, havendo qualquer divergência, deverá contatar o Setor de Administrativo (38223101 ou rsgvtsecdf@jfrs.jus.br).

3.6 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um Programa de Estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório, embora não haja óbice de participar desse processo seletivo, de forma que, sendo chamado ao estágio, necessário escolher um dos Programas.

3.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando

com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constitui-se da **avaliação do desempenho acadêmico** a partir da análise do **índice de aproveitamento do estudante no curso (média geral do curso)**, conforme item 3.1.2, em caráter classificatório, sendo exigida a **média mínima de 6,0**.

4.2 Caso o índice de aproveitamento seja apresentado **somente no formato de conceitos,** serão considerados equivalentes os seguintes valores:

a) Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;

b) Nota 7,5 para o conceito C;

c) Nota 5 para os demais conceitos.

4.3 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte **regra de arredondamento**, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

4.4 Havendo empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, respectivamente:

a) Critério social: ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada (conforme o comprovante apresentado no ato da inscrição);

b) Maior idade.

4.5 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

4.5.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

4.5.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail rsgvtsecdf@jfrs.jus.br e deverão conter a identificação do candidato e estar devidamente fundamentados.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

5.2 O resultado da classificação final será publicado na página da internet (www.jfrs.jus.br) **até a data provável de 25 de agosto de 2021**.

5.3 A publicação do resultado final da seleção será feita em quatro listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de candidatos negros; a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência; e a terceira, dos candidatos negros; e a última com a composição de ordem de chamada conforme regra estabelecida em 2.3.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1 Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 80% da carga horária do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

6.2 A classificação não gera automaticamente o direito à contratação do estagiário. Esta ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas e segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da JFRS.

6.3 O SeAJA (Setor de Apoio Judiciário e Administrativo) será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone e/ou por

meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no site www.jfrs.gov.br – menu 'Concursos e Estágios', opção Subseção de Gravataí.

6.4 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo ao e-mail de convocação enviado pelo SeAJA no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir envio deste, encaminhar os documentos listados no item 7.4 e apresentar-se com a documentação original na data e horário agendados. Dentro do prazo o candidato pode optar por ser deslocado ao último candidato da lista geral, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

6.5 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente e comprovante de residência;

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Comprovante de matrícula original ou cópia autenticada ou com código verificador de autenticidade.

d) Comprovante atualizado do percentual de créditos concluídos, emitido pela instituição de ensino (original, cópia autenticada ou com código verificador de autenticidade). O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS, e deve estar em formato PDF;

e) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites:

http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

f) Plano de atividades, quando solicitado pela instituição de ensino conveniada;

g) Currículo, no formato disponível no site www.jfrs.gov.br, menu 'Concursos e Estágios';

h) Ficha de cadastro da folha de pagamento;

i) Declaração negativa de parentesco;

j) Declaração negativa de atuação com advogados que atuem na Justiça Federal;

k) Termo de Compromisso do Código de Conduta;

l) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.6 Os documentos listados nas alíneas de "g" a "k" serão disponibilizados por email assim que o candidato confirme interesse em participar do Programa de Estágio.

6.7 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6.8 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

6.9 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do Termo de Compromisso junto à instituição de ensino e iniciar o estágio na data agendada pelo Setor de Estágios.

6.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários pelo email rsgvtsecdf@jfrs.jus.br.

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A validade findará após o transcurso de **12 meses**, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet ou a primeira convocação, o que for divulgado primeiro, no endereço www.jfrs.gov.br, menu 'Concursos e Estágios', 'Cursos e Vagas na Subseção de Gravataí', **podendo ser prorrogado uma vez**, pelo período de até 12 meses, a critério da Justiça Federal de Gravataí.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

8.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

8.3 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Gravataí, localizada na Rua Barbosa Filho, 482 - Gravataí.

8.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de **R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais)**; ao auxílio-transporte fixado em **R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)** por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 34/2016 do TRF da 4ª Região.

8.5 O estudante em teletrabalho não faz jus ao auxílio-transporte.

8.6 O candidato a estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte.

8.7 O estágio terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

8.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo *site* da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (www.jfrs.gov.br) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.9 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de email dirigido ao Diretor da Subseção de Gravataí - rsgvtsecdf@jfrs.jus.br.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou **( ) preto ( ) pardo.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura do declarante

_____

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Coutinho**, **JUIZ FEDERAL**, em 15/07/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5667677** e o código CRC **3315F21F**.

PORTARIA Nº 859/2021

O JUIZ FEDERAL , Dr RODRIGO MACHADO COUTINHO, DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR para o plantão ordinário da Subseção de Gravataí, os servidores abaixo relacionados:

19/07/2021	15:00 horas	26/07/2021	15:00 horas	RODRIGO BRUNE
26/07/2021	15:00 horas	02/08/2021	15:00 horas	ROSILEI RODRIGUES MARQUES
02/08/2021	15:00 horas	09/08/2021	15:00 horas	ÂNGELA DENISE SCHAEFER KALSING
09/08/2021	15:00 horas	16/08/2021	15:00 horas	CELIA MIRIAN LOPES DA SILVA
16/08/2021	15:00 horas	23/08/2021	15:00 horas	ILDO LUIZ JUNIOR LANDO
23/08/2021	15:00 horas	30/08/2021	15:00 horas	ISABEL CRISTINA BREZOLIN FERREIRA WEBER
30/08/2021	15:00 horas	06/09/2021	15:00 horas	ROSILEI RODRIGUES MARQUES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Coutinho**, **JUIZ FEDERAL**, em 15/07/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5680601** e o código CRC **C05D8FB1**.

DIREÇÃO DO FORO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

PORTARIA Nº 832/2021

Altera a PORTARIA Nº 720/2021 que dispõe sobre o Plantão Judicial local para os Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões - RS, no período de abrangência entre as 19h do dia 05/07/2021 e às 11h do dia 02/08/2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. ANA RAQUEL PINTO DE LIMA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMEIRA DAS MISSÕES E UAA DE FREDERICO WESTPHALEN, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017 da CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, e suas posteriores alterações, ESTABELECE, a escala do Plantão Judicial dos Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período compreendido entre as 19h do dia 05/07/2021 e às 11h do dia 02/08/2021.

Art. 1º Os Servidores que atenderão o plantão judicial e prestarão apoio a equipe do plantão regionalizado, no período acima discriminado, serão os designados conforme a escala abaixo:

Das 19h do dia 05 às 11h do dia 12 de JULHO - **MATHEUS ARNOLDI DA SILVA**;

Das 19h do dia 12 às 11h do dia 19 de JULHO - **RODRIGO FERREIRA DEGES**;

Das 19h do dia 19 às 11h do dia 26 de JULHO - **ANDRÉ MOURA MARRA;**

Das 19h do dia 26 de JULHO às 11h do dia 02 de AGOSTO - **ANA CLÉIA MACCANGNAN.**

Art. 2º Os Analistas Judiciários / Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atenderão o plantão judicial da SJ de Palmeira das Missões no período acima discriminado, durante a semana, serão os designados conforme a escala abaixo:

Das 19h do dia 05 às 11h do dia 09 de JULHO - **EDSON LUIS HAMMES**;

Das 19h do dia 12 às 11h do dia 16 de JULHO - **RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO;**

Das 19h do dia 19 às 11h do dia 23 de JULHO - **RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO;**

Das 19h do dia 26 às 11h do dia 30 de JULHO - **EDSON LUIS HAMMES.**

I - Em caso de eventual impedimento no período estabelecido no Art. 2º, o Oficial de Justiça Avaliador Federal de plantão será substituído pelo titular do outro período;

II - Os telefones funcionais dos Analistas Judiciários / Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atenderão o plantão no período, são:

a) RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO - (55) 99117-9543;

b) EDSON LUIS HAMMES - (55) 99126-1426.

III - A designação da escala de plantão dos Oficiais de Justiça que atenderão os finais de semana, feriados, pontos facultativos e recesso, será de forma regionalizada, com a participação das Subseções Judiciárias de Passo Fundo, Carazinho, Erechim e Palmeira das Missões.

Art. 3º Os telefones do plantão das Subseções Judiciárias abrangidas pelo plantão regionalizado, são:

PASSO FUNDO (54) 99116-5756 e (54) 99118-5797

CARAZINHO (54) 99114-5532

ERECHIM (54) 99156-3644

PALMEIRA DAS MISSÕES (55) 99126-8665

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Pinto de Lima**, **JUÍZA FEDERAL**, em 16/07/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5669451** e o código CRC **1E4C4ECA**.

PORTARIA Nº 840/2021

Dispõe sobre o Plantão Judicial local para os Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões - RS, no período de abrangência entre as 19h do dia 02/08/2021 e às 11h do dia 30/08/2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. ANA RAQUEL PINTO DE LIMA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMEIRA DAS MISSÕES E UAA DE FREDERICO WESTPHALEN, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017 da CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, e suas posteriores alterações, ESTABELECE, a escala do Plantão Judicial dos Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período compreendido entre as 19h do dia 02/08/2021 e às 11h do dia 30/08/2021.

Art. 1º Os Servidores que atenderão o plantão judicial e prestarão apoio a equipe do plantão regionalizado, no período acima discriminado, serão os designados conforme a escala abaixo:

Das 19h do dia 02 às 11h do dia 09 de AGOSTO - **CELSON CATULO DE SOUZA BORELLA**;

Das 19h do dia 09 às 11h do dia 16 de AGOSTO - **RÔMULO CHAVES**

Das 19h do dia 16 às 11h do dia 23 de AGOSTO - **CAMILA DA SILVA ZANCHETTA;**

Das 19h do dia 23 às 11h do dia 30 de AGOSTO - **QUETLI RAUA SABBAH MARTINS.**

Art. 2º Os Analistas Judiciários / Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atenderão

o plantão judicial da SJ de Palmeira das Missões no período acima discriminado, durante a semana, serão os designados conforme a escala abaixo:

Das 19h do dia 02 às 11h do dia 06 de AGOSTO - **RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO**;

Das 19h do dia 09 às 11h do dia 13 de AGOSTO - **EDSON LUIS HAMMES;**

Das 19h do dia 16 às 11h do dia 20 de AGOSTO - **RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO;**

Das 19h do dia 23 às 11h do dia 27 de AGOSTO - **EDSON LUIS HAMMES.**

I - Em caso de eventual impedimento no período estabelecido no Art. 2º, o Oficial de Justiça Avaliador Federal de plantão será substituído pelo titular do outro período;

II - Os telefones funcionais dos Analistas Judiciários / Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atenderão o plantão no período, são:

a) RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO - (55) 99117-9543;

b) EDSON LUIS HAMMES - (55) 99126-1426.

III - A designação da escala de plantão dos Oficiais de Justiça que atenderão os finais de semana, feriados, pontos facultativos e recesso, será de forma regionalizada, com a participação das Subseções Judiciárias de Passo Fundo, Carazinho, Erechim e Palmeira das Missões.

Art. 3º Os telefones do plantão das Subseções Judiciárias abrangidas pelo plantão regionalizado, são:

PASSO FUNDO (54) 99116-5756 e (54) 99118-5797

CARAZINHO (54) 99114-5532

ERECHIM (54) 99156-3644

PALMEIRA DAS MISSÕES (55) 99126-8665

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Pinto de Lima**, **JUÍZA FEDERAL**, em 13/07/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5672142** e o código CRC **A2FBC01F**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 790/2021

Designa servidores para executar a Conformidade dos Registros de Gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) da Unidade Gestora nº 090018 - Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional,

RESOLVE

I - **DESIGNAR**, a partir do dia 09 de julho de 2021, a servidora Andréa Vilatore Assef, matrícula nº 11041, e a servidora Daniela Hideki Ynoue, matrícula nº 12.531, para executarem a Conformidade dos Registros de Gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) da Unidade Gestora nº 090018 - Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná.

II - **REVOGAR**, a partir da mesma data, a Portaria nº 971, de 08 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Savaris**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 15/07/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5677334** e o código CRC **4BB98C02**.

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A: 12.4.000059238-0 Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/10, de cessão de uso de espaço de bem público. Cedente: Justiça Federal de 1º Grau – SJPR. Cessionária: Caixa Econômica Federal - CEF. Objeto: a) Alterar a Cláusula Primeira – OBJETO do referido contrato para: a1) Excluir do objeto a área cedida na Subseção Judiciária de Apucarana, a partir de 18/12/20, no valor mensal de R$ 516,36 ; a2) Excluir do objeto a área cedida na Subseção Judiciária de Guaíra, a partir de 04/12/20, no valor mensal de R$ 791,23; a3) Excluir do objeto a área cedida na Subseção Judiciária de Toledo, a partir de 01/06/21, no valor mensal de R$ 1.448,43; b) Estabelecer o novo valor mensal do

contrato em R$ 28.688,06 em razão das exclusões anteriores. Base legal: art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93. Ass: 14/07/21.

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Matias da Silva**, **Técnico Judiciário**, em 16/07/2021, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5686111** e o código CRC **53266096**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A: 0004784-88.2018.4.04.8003. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/21, a título oneroso, de cessão de uso de bem público para instalação de terminais de autoatendimento nas Subseções Judiciárias de Curitiba e Maringá. Cedente: Justiça Federal de 1º Grau – SJPR. Cessionária: Banco do Brasil S.A. Objeto: Alterar o item 9.1 da Cláusula IX – FISCALIZAÇÃO, do mencionado contrato, que passará a ter a seguinte redação: “ 9.1. A execução do presente contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte da CEDENTE, sendo fiscais os servidores ocupantes das funções de Supervisor da Seção de Patrimônio, vinculado ao Núcleo de Apoio Administrativo, e de Diretor do NAJA da Subseção Judiciária de Maringá, os quais têm autoridade para exercer, em nome da CEDENTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e fiscalização”. Base legal: art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93. Ass: 14/07/21.

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Matias da Silva**, **Técnico Judiciário**, em 16/07/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5686113** e o código CRC **CB52724C**.

RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008

Assinado de forma digital por RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008
Dados: 2021.07.16 17:08:13 -03'00'